

-DECRETO Nº 09/83, DE 1º DE JUNHO DE 1983-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal -
de Meridiano, Estado de São Paulo, --
etc., no uso de suas atribuições le-
gais e, de conformidade com o dispo-
sito no artigo 11 da Lei 06/83, de 30-
de maio de 1983,

DE-
C-
R-
E-
T-
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-1.000.000,00-(um milhão de cruzeiros), destinado a atender custeio dos encargos iniciais do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela - Lei 06/83 de 30 de maio de 1983.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte-classificação analítica da despesa, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos
	a atender custeio dos encargos iniciais do "Fundo-
	Social de Solidariedade do Município.....
	Cr\$-1.000.000,00-

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá-por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

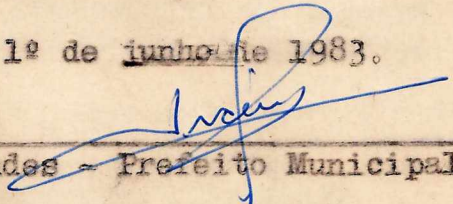
2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

4 1 1 0	Obras e Instalações
	II. ampliação e remodelação do prédio-
	do Paço Municipal.....Cr\$-1.000.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 1º de junho de 1983.


Irceu Fagundes - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no -
lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento
no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

